ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DLP - CInt

EM 23/10/2026
Do: Chefe do C-Int
Ao: Sr Pregoeiro
1. ENCAMINHAMENTO.
2. Encaminho-lhe o presente para os demais trâmites.

GUILHERME MELLER ZACHER – CAP PM
Rsp.p/Chefe do Centro de Intendência

PARECER TÉCNICO Nr 23/SRD/2026

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Porto Alegre, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Análise e Parecer Técnico, nomeada no Boletim Interno n° 010 de 18 de abril de 2026, constituída pelos seguintes membros: CAP PM GUILHERME MELLER ZACHER ID 3674100, Presidente, 1º SGT PM JÚLIO CÉSAR CHIVASKI DE OLIVEIRA ID 3135829, SD PM LUCAIN GAYER UCHASKY, ID 4364546, Membros, para analisar e avaliar a amostra e a proposta comercial de aquisição de equipamentos de proteção e segurança e vestuário/uniformes a Brigada Militar, referente às Empresas vencedoras do PE nº 413/2026, de que trata o PROA 26/1300-0002174-1.

I - QUADRO DAS EMPRESAS E DO ITENS COTADOS

EMPRESA	LOTE	ITEM
LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA.	**01**	**ALGEMA - TIPO PULSO DE ELOS AÇO INOX 400KGF DUAS CHAVES**

II - PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS

Foi avaliada a proposta comercial e analisado a amostra da seguinte empresa licitante:

Lote 01– Empresa **LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA.**

Do item cotado:
A licitante **apresentou a amostra** para o item que cotou.

Da Análise:

a) Proposta
A descrição do objeto apresentado na proposta comercial **atende,** as exigências mínimas previstas no edital, **não havendo ressalvas** por parte desta comissão.

b) Amostra
A amostra **foi apresentada, não atendendo** as exigências mínimas previstas no edital, **havendo ressalvas** por parte desta comissão.

III - QUADRO RESUMO DAS ANÁLISES REALIZADAS

EMPRESA	LOTE	AMOSTRA/PROPOSTA
LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA.	01	REPROVADA

IV - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão reuniu-se para realizar a avaliação das propostas e análise das amostras fornecida pelas empresas vencedoras de um dos (06) lotes do PE nº 413/2026. Com base na análise das amostras, a comissão decidiu considerar, quanto aos fins a que se propôs: **Lote 01** – Empresa **LEMA FABRICA E COMERCIO DE VESTUARIOS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA.**, que foi **REPROVADA** no item que cotou. Edital prevê para **ABERTURA MINIMA:** "*...55 CM...*", onde é observado um erro formal no TR, sendo que a unidade a considerar da metragem é em milímetros (55mm), **contudo a empresa entregou algema com abertura de 48 mm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital.**
Edital prevê para **ABERTURA MAXIMA:** "*...75 CM...*", onde é observado um erro formal no TR, sendo que a unidade a considerar da metragem é em milímetros (75mm), **contudo a empresa entregou algema com abertura de 79 mm, divergente do Termo de Referência, estando em desacordo com o edital.** Edital prevê para **LOGOTIPIA:** "*...NUMERAÇÃO COM GRAVAÇÃO, ATRAVÉS DE IMPACTO...*", **contudo, a empresa apresentou o item com gravação a laser,**

estando em desacordo com o edital. Edital prevê para **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:** "*...LAUDOS DE RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E DUREZA DO MATERIAL , EMITIDO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO...*", **contudo, a empresa apresentou dois Relatórios de Ensaio de Tração nº 02195/19 de Procedimento Interno: PRI 631/34 Ver. 03, cujo ensaio apresentado não consta do escopo de acreditação do laboratório perante a CGCRE/Inmetro, conforme consulta no sítio: http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/, estando em desacordo com o edital.** Edital prevê para **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:** "*...LAUDOS DE RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E DUREZA DO MATERIAL , EMITIDO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO...*", **contudo, a empresa apresentou Relatório de Ensaio Nº 23038313 SVSP – Ver. 1, Com Procedimento Tork: P-101 e P-1004, o laudo referenciado pela concorrente foi emitido pelo Laboratório TORK, cujo ensaio apresentado não consta do escopo de acreditação do laboratório perante a CGCRE/Inmetro, conforme consulta no sítio: http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/, estando em desacordo com o edital.** Edital prevê para **COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:** "*...LAUDOS DE RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E DUREZA DO MATERIAL , EMITIDO POR LABORATÓRIOS ACREDITADOS PELO INMETRO...*", **contudo, a empresa não apresentou ensaio de dureza, estando em desacordo com o edital.**

E como nada mais havia a tratar, às quatorze horas e trinta minutos, da mesma data, deu-se por findo os trabalhos da comissão, do que para constar, lavrou-se o presente parecer técnico que segue por todos assinado.

GUILHERME MELLER **ZACHER** – CAP PM
Rsp.p/Chefe do Centro de Intendência

JÚLIO CÉSAR **CHIVASKI** DE OLIVEIRA– 1º SGT PM
1º Membro

LUCIAN GAYER **UCHASKY** – SD PM
2º Membro